



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.729/2011

Data: 30.06.2011

Ementa: Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1662 de 18/01/2010, inserções de metas no plano plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, antecipar e inserir metas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I - Estimativas de Receitas e ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos da Lei Municipal nº 1662 de 18/01/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 do Município de Guaíra Estado do Paraná, cuja programação passa a vigorar com as ações descritas nos Anexos I e II, apensados neste Projeto Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA as estimativas de receitas referentes o exercício de 2011 a 2013 como segue:

RECEITAS 2012	de	R\$ 52.096.945,34	para	R\$ 61.855.285,56
RECEITAS 2013	de	R\$ 53.898.329,00	para	R\$ 64.172.558,13

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA as estimativas de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício referentes o exercício de 2011 a 2013 como segue:

Metas/Custos 2012	de	R\$ 52.096.945,34	para	R\$ 61.855.285,56
Metas/Custos 2013	de	R\$ 53.898.329,00	para	R\$ 64.172.558,13

Art. 4º As novas planilhas, com as alterações previstas nos Art. 2º e Art. 3º, corresponde aos ANEXOS I e II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2011.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.